



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46441/2022 – SEPLAD, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo n.º: 00040-00007022/2021-94
SIGGo n.º: 46106

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, doravante denominada **SEFAZ/DF**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 333.943.771-87, portador do RG n.º 672.312 – SSP/DF, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e suas alterações, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.253.249/0001-34, com sede na Rua Brilhante n.º 1763, Vila Bandeirantes, Campo Grande - MS, CEP: 79006-560, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **GERALDO PALHANO MAIOLINO**, portador da carteira de identidade n.º 430.213, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 074.169.621-53, na qualidade de sócio-administrador, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal n.º 8.666 de 1993, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto n.º 43.826/2022, publicado no DODF n.º 73-A, de 07/10/2022, página 5, e conforme orientação contida no [Parecer Jurídico n.º 04/2019 - PGCON/PGDF](#).

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **16/06/2023** a **15/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001

III - Natureza da Despesa: 33.90.40

IV - Fonte de Recursos: 335

V – Nota de Empenho: 2023NE05418 (112870637)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **16/06/2023** a **15/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

GERALDO PALHANO MAIOLINO

Sócio-administrador

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Fazenda

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e
Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/05/2023, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO PALHANO MAIOLINO, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0281913-9, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão, Logística e Finanças**, em 02/06/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **112579401** código CRC= **86D1121B**.

